

19ª ZONA ELEITORAL DE PONTA PORÃ**PORTARIA Nº 9/2022 TRE/ZE019**

O EXMO. JUIZ DA 19ª ZONA ELEITORAL/MS, DR. MARCELO GUIMARÃES MARQUES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.

CONSIDERANDO a competência do Juiz Eleitoral da 19ª ZE/MS, no uso que lhe confere o item n. 11, da Seção I, Capítulo II, do Título I, do Manual de Práticas Cartorárias, aprovado pelo Provimento n. 16/2012, da Corregedoria Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO que nos dias 22 e 23 de setembro de 2022 servidores da 19ª zona eleitoral e da 52ª zona eleitoral realizarão a carga das urnas receptoras de votos;

CONSIDERANDO que as atividades de carga, lacração e conferência das urnas acarretam a utilização total do espaço de atendimento ao público;

CONSIDERANDO que as atividades de carga, lacração, conferência das urnas, entrega de materiais de seção, entrega de urnas eletrônicas e procedimentos de contingência para o 1º turno das eleições de 2022 demandam a dedicação integral de todos os servidores da serventia;

RESOLVE:

Art. 1º Comunicar ao Público em geral que durante o período compreendido entre os dias 22 de setembro e 26 de setembro de 2022 não haverá atendimento ao público no Fórum Eleitoral de Ponta Porã.

Art. 2º Os prazos que, porventura, iniciem-se ou se findem no período mencionado no art. 1º, ficam compulsoriamente prorrogados para o próximo dia útil.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ponta Porã/MS, na data da assinatura eletrônica

Marcelo Guimarães Marques

Juiz Eleitoral